



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021 - Edição 656 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
RESOLUÇÕES	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021 - Edição 656 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2020: Alterada a data de abertura para 18/01/2021 às 8h30.

GILSON ADRIANO BECKER - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6.617 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.617, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Reabre e incorpora ao Orçamento do Exercício de 2021, crédito adicional especial no montante de R\$ 167,00, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.102, de 11 de agosto de 2020, DECRETA:

Art. 1º É reaberto e incorporado ao orçamento de 2021, o saldo do crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.102, de 11 de agosto de 2020, no montante de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), a seguir especificado:

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Fundo Municipal da Saúde

0901.1030100382.083 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Dec. CTR TER (7912) FR 40 - R\$ 167,00

TOTAL R\$ 167,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior, em recurso vinculado, a seguir especificado:

Superávit Financeiro em recurso 40 (ASPS) R\$ 167,00

TOTAL R\$ 167,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

DECRETO Nº 6.166 - CONVOCA CONSELHEIROS TUTELAR SUPLENTE

DECRETO Nº 6.166, 05 DE JANEIRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021 - Edição 656 - Lei 4.683/18

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 47, alínea "c" do Art. 76, da Lei Orgânica, na forma do inciso I, do Art.52, da Lei n.º 4.059, de 26 de agosto de 2014, em atendimento à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz, através da Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º É convocado para o Conselho Tutelar o 1º suplente Sr. JOSÉ VILSON DA SILVA a partir de 11 de janeiro de 2021 até 09 de junho de 2021, em substituição aos conselheiros titulares em gozo de férias, na seguinte ordem:

- 11/01/2021 a 09/02/2021 – Lucas Patrick dos Santos Gonçalves;
- 10/02/2021 a 11/03/2021 – Leandro Reincke;
- 12/03/2021 a 10/04/2021 – Sandro de Lima Schipper;
- 11/04/2021 a 10/05/2021 – Tatiane Rosemara Petry;
- 11/05/2021 a 09/06/2021 – Marlene Viana Brizola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

DECRETO Nº 6.615 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6615, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 105.895,72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.125, de 15 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2021 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 105.895,72 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
05.02.06.182.0016.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (161)	R\$ 7.364,00
06.01.17.512.0018.1.026	4.4.90.51.00.00.00	1236	OBRAS E INSTALAÇÕES (7970)	R\$ 48.231,72
06.01.17.512.0018.1.026	4.4.90.51.00.00.00	1243	OBRAS E INSTALAÇÕES (7974)	R\$ 12.500,00
08.01.20.122.0028.1.053	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (435)	R\$ 10.000,00
08.03.18.542.0047.2.097	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (688)	R\$ 12.000,00
08.04.18.542.0047.2.095	4.4.90.52.00.00.00	1185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (675)	R\$ 4.800,00
09.01.10.301.0036.1.069	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (510)	R\$ 4.860,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021 - Edição 656 - Lei 4.683/18

09.01.10.302.0036.2.182	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (6373)	R\$ 5.000,00
09.01.10.304.0039.1.073	4.4.90.52.00.00.00	4001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (6568)	R\$ 1.140,00

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, é utilizado o superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor total de R\$ 105.895,72 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), em recursos a seguir especificados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Superávit Financeiro recurso 001 (LIVRE)	R\$ 22.000,00
Superávit Financeiro recurso vinculado 1236 (Recurso Cessão Onerosa)	R\$ 48.231,72
Superávit Financeiro recurso vinculado 1243 (EP Deputado Heitor Schuch)	R\$ 12.500,00
Superávit Financeiro recurso vinculado 1095 (CIDE)	R\$ 7.364,00
Superávit Financeiro recurso vinculado 4001 (Outras Rec. Mun. Aplicadas em Saúde)	R\$ 1.140,00
Superávit Financeiro recurso vinculado 1185 (FMMA/Rec.Próprios)	R\$ 4.800,00
Superávit Financeiro recurso vinculado 40 (ASPS)	R\$ 9.860,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.
GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021 - Edição 656 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01/2021

“DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sra. Janice Valeria Pagel Herrbach, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Período de Férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º O período de férias fica assim determinado:

11/01/2021 a 09/02/2021 - Lucas Patrick dos Santos Gonçalves;

10/02/2021 a 11/03/2021 - Leandro Reincke;

12/03/2021 a 10/04/2021 - Sandro de Lima Schipper;

11/04/2021 a 10/05/2021 - Tatiane Rosemara Petry;

11/05/2021 a 09/06/2021 - Marlene Viana Brizola.

Art. 3º O período de férias de 11/01/2021 a 09/06/2021, será substituído por um dos suplentes na seguinte sequência: 1º José Vilson da Silva; 2º Carla Adriana Barbosa; 3º Paulo Cesar da Silva; 4º Tani Lenz Ebert; 5º Adroaldo Luiz Lopes.

Art. 4º Fica revogada a Resolução COMDICA nº 17/2020.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 05 de janeiro de 2021.

JANICE VALERIA PAGEL HERRBACH
Conselheira Presidente do COMDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021 - Edição 656 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.